DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Errata 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5369 de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.137/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam abertos no orçamento vigente para o exercício de 2022, Créditos Adicionais Especiais, as quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º Os Créditos Adicionais Especiais mencionados no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0109		Secretaria Municipal de Infraestrutura				
010902		Serviços Urbanos				
01090201		Setor de Obras e Serviços				
751	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.145	Obras e Instalações	(+)	300.000,00
752	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.142	VENC. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**400.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de junho de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C0D1-A3ED-9136-E3D6 e informe o código C0D1-A3ED-9136-E3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5370 de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.138/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0108		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
010803		Educação Física e Desporto				
01080301		Educação Física e Desporto				
753	4.4.90.51.00	27.812.0017.1055	02.100.148	Obras e Instalações	(+)	200.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**200.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de junho de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C0D1-A3ED-9136-E3D6 e informe o código C0D1-A3ED-9136-E3D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5371 de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.148/2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente para o exercício de 2022, Crédito Adicional Especial, a qual será identificada com o sinal (+).

Artigo 2º O Crédito Adicional Especial mencionado no artigo 1º, terá recurso proveniente de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0109		Secretaria Municipal de Infraestrutura				
010902		Serviços Urbanos				
01090201		Setor de Obras e Serviços				
754	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.153	Obras e Instalações	(+)	100.000,00
		TOTAL DE CRÉDITO ABERTO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**(+)**	**100.000,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de junho de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C0D1-A3ED-9136-E3D6 e informe o código C0D1-A3ED-9136-E3D6

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5372 de 29 de junho de 2022

Dispõe sobre suplementação de verbas dentro do orçamento vigente para o exercício de 2.022.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o que determina a Lei Municipal nº 3.101/2021.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas no orçamento vigente para o exercício de 2022, as seguintes dotações orçamentárias, as quais serão identificadas com o sinal (+).

Artigo 2º As suplementações mencionadas no artigo 1º, terão recursos provenientes de Excesso de Arrecadação conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.101, de 24 de dezembro de 2021.

01		Prefeitura				
0108		Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
010803		Educação Física e Desporto				
01080301		Educação Física e Desporto				
753	4.4.90.51.00	27.812.0017.1055	02.100.148	Obras e Instalações	(+)	2.950,00
01		Prefeitura				
0109		Secretaria Municipal de Infraestrutura				
010902		Serviços Urbanos				
01090201		Setor de Obras e Serviços				
751	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.145	Obras e Instalações	(+)	946,00
752	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.142	VENC. Vantag. Fixas - P. Civil	(+)	2.008,00
754	4.4.90.51.00	15.452.0022.1016	02.100.153	Obras e Instalações	(+)	1.883,00
TOTAL SUPLEMENTADO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO					**(+)**	**7.787,00**

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaberá, 29 de junho de 2.022

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C0D1-A3ED-9136-E3D6 e informe o código C0D1-A3ED-9136-E3D6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C0D1-A3ED-9136-E3D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.XXX.XXX-07) em 01/07/2022 18:04:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C0D1-A3ED-9136-E3D6

Errata

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PROCESSO Nº 248/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados a TOMADA DE PREÇOS nº 12/2022 de objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra necessária para execução da Obra de Equipamento Social (Construção de Praça), no Conjunto Habitacional Itaberá "F", recurso proveniente da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, através do Convênio nº 1231258/2021; por equivoco de publicação na data de 29/06/2022 no Diário Oficial do estado foram publicadas duas datas referente a licitação reafirmamos que a Abertura ocorrera no dia 20 de julho de 2022 às 09h15min no endereço supracitado. Edital completo no site: www.itabera.sp.gov.br. Paulo Henrique Mendes de Carvalho – Sec. Mun. Infraestrutura

.....